



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1403/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$10.000,00 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 10.000,00
U. ORÇ. 01 – SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 10.000,00
FUNÇÃO: - 15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROGRAMA - 81- ASSISTÊNCIA	
SUBPROGRAMA - 486- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
ATIVIDADE N°2.100 - Assistência à Pessoas Carentes.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial solicitado no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 10.000,00
U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.017 – Cooperação com o Policiamento Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Van tagens-CLT-.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de abril de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de abril de 1999.

Maria da Conceição Mendes Trindade
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração